www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 | Edição nº 2064A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 2
Terceiro Setor 2
Termo de Colaboração 2

FUMHAB | Habitação 3
Atos Administrativos 3
34 - Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de servidores públicos a movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.286, de setembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores sempre em conjunto de dois realizarem as movimentações bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Ana Maria Bichara Melin, brasileira, nomeada Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº13.602.021-5 e inscrita no CPF nº. 068.674.518-37, Camila Acerbi**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, inscrita no CPF nº. 22.171.868-30 e da Sra. Roseli Maria Pavarin, nomeada chefe da Divisão de Tesouraria inscrita no CPF 150.008.898-60, e o Sr. Estanislau Steck, brasileiro, prefeito e inscrito no CPF n° 052.632.518-66.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições, em contrário, em especial o Decreto 6.286 de 05 de maio de 2023.

Louveira, 23 de novembro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
LUZINETE DIAS DE CARVALHO
Secretária de Finanças e Economia

.....

DECRETO Nº 6.403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa o novo valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando, os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 008679/2023;

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias Competentes,

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Louveira fica fixada no importe de R$ 2,00 (dois reais) para tarifa comum/cartão e R$ 6,00 (seis reais) para demais tarifas, a partir de 25 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 6.403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa o novo valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando, os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 008679/2023;

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias Competentes,

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Louveira fica fixada no importe de R$ 2,00 (dois reais) para tarifa comum/cartão e R$ 6,00 (seis reais) para demais tarifas, a partir de 25 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

.....

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023
CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- PROJETO MORIAH

Objeto: "O objeto do presente termo de colaboração é a oferta de 20 vagas do serviço da proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional modalidade abrigo, no município de Louveira para crianças/adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento. "

Vigência: Dezembro de 2023 a Novembro de 2024.

Valor: O valor do presente ajuste é de R$ R$ 1.251.276,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso no plano de trabalho aprovado pela administração pública.

Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Administrativos

34 - Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 016/2023

RICARDO BARBOSA DE SOUZA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**:**

RESOLVE:

I – I – NOMEAR o servidor Senhor **Samuel Silas Caires Muniz**, assessor técnico de coordenadora II, Cargo de comissão, portador do RG nº 65.842.076-8 SSP/SP, para atuar como Gestor do Contrato 013/2023 que tem por **objeto a manutenção e reparos das unidades habitacionais do empreendimento popular IV**, Processo Administrativo nº 200/2023, e a fiscalização ficará a cargo de servidor a ser nomeado pela **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, conforme Termo de Cooperação firmado junto à Fundação Municipal de Habitação de Louveira, publicado no diário oficial do município na data de 17 de maio de 2022, Edição nº 1703.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

RICARDO BARBOSA DE SOUZA
SUPERINTENDENTE

Publicada e Registrada na FUMHAB, em 09 de novembro de 2023.

.....